

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 605 | Sexta-feira, 29 de Janeiro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA NO 115/2021

Altera a redação da Portaria 90 de 25 de janeiro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação da portaria nº 90, de 25 de janeiro de 2021, que passa a ter o seguinte teor: Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora SANDRA CRISTINA TRAMBAIOLLI, matrícula funcional nº 2369, lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de SUPERVISOR, provimento padrão base mais percentual correspondente a 25% deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 116/2021

Altera portaria nº 097 de 27 de janeiro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a portaria nº 97, de 27 de janeiro de 2021, tornando sem efeito a concessão da função gratificada ao senhor JOÃO DOS REIS CASTRO, como SUPERVISOR junto ao Departamento de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 117/2021

Altera a redação da Portaria 109 de 27 de janeiro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação da portaria nº 109, de 27 de janeiro de 2021, que passa a

ter o seguinte teor: Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora ERIKA SALAZAR SANCHES, matrícula funcional nº 33146, lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de ENCARREGADO, provimento padrão base mais percentual correspondente a 30% deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 119/2021

Altera a redação da Portaria 111 de 27 de janeiro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação da portaria nº 111, de 27 de janeiro de 2021, que passa a ter o seguinte teor: Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora RENATA ORTIZ DE CAMARGO, matrícula funcional nº 4562, lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de ENCARREGADO, provimento padrão base mais percentual correspondente a 30% deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 120/2021

Concede função gratificada a servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, ao senhor PAULO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 32677, a função gratificada de ENCARREGADO, lotado na Parques e Jardins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

**PORTARIA NO 123/2021***Concede função gratificada a servidor efetivo*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, ao senhor **ANDERSON RODRIGO SANTOS RUIZ**, matrícula funcional nº 4631, a função gratificada de **SUPERVISOR**, lotado na Diretoria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 121/2021*Concede função gratificada a servidor efetivo*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, ao senhor **LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO**, matrícula funcional nº 3437, a função gratificada de **SUPERVISOR**, lotado no Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 122/2021*Concede função gratificada a servidor efetivo*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora **MILEID APARECIDA CAMARGO**, matrícula funcional nº 3388, a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada no Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 124/2021*Concede função gratificada a servidor efetivo*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora **SOLANGE APARECIDA PAULON**, matrícula funcional nº 604, a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada no CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 118/2021*Altera a redação da Portaria 110 de 27 de janeiro de 2021*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação da portaria nº 110, de 27 de janeiro de 2021, que passa a ter o seguinte teor: Conceder, no dia 13 de janeiro de 2021, a senhora **MAÍZA APARECIDA PASSONI** matrícula funcional nº 22560, lotada na Secretaria de Educação, a função gratificada de **ENCARREGADO**, provimento padrão base mais percentual correspondente a 30% deste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIAO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.011/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **WAGNER ORLANDO DE ALMEIDA**, matrícula 4005 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 1.121/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **ANA MARIA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 2186 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 03 de março de 2021 a 01 de abril de 2021, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.320/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **DÉCIO BARBOZA**, matrícula 4695 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 20 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2020, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.087/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **IRACI ALVES DA SILVA**, matrícula 22670 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 e 30 (trinta) dias em 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 4.219/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **SUELI SALES DA SILVA**, matrícula 5309 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 17 de fevereiro de 2021 a 17 de abril de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.014/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **VALDIR FRANCISCO LOPES GARCIA**, matrícula 23709 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO Nº 3.009/2020, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo(a) servidor(a) **SIDNEI FACHINI DE SOUSA**, matrícula 4563 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021

GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO
 Diretoria de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DECRETO Nº 4.369, DE 29 DE JANEIRO DE 2021***"Altera membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro para o exercício de*

2021, nomeada pelo Decreto 4.368, de 27 de janeiro de 2021".

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso I, do artigo 2º, do Decreto 4.368, de 27 de janeiro de 2021:

Art. 2º:

I - Titulares: Alan Rogério Alves Marques da Costa - matrícula 3267; Ana Sílvia Zucca - matrícula 732; Anderson Rodrigo Santos Ruiz - matrícula 4631; Charlene Cristina de Faveri - matrícula 3425; Joseane Martins Gomes - matrícula 3305; Leandro Cesar de Almeida Pupo - matrícula 3437; Lucélia Helena Romão - matrícula 3439; Luciel Carlos de Oliveira - matrícula 2849; José Aírton Gianella - matrícula 22522; Marco Antonio Martins Gomes - matrícula 2840; Maria Neuza da Silva - matrícula 674; Rosana de Fátima Ribeiro Pierozzi de Moraes - matrícula 22625; Viviane Cristina Lanzoni Nicoletti - matrícula 2456".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.364, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"Regulamenta o custeio dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Municipal nº 3.142, de 06 de dezembro de 2017"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO, o advento da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que tornou obrigatória para os Municípios, a cobrança das taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO, o contido no inciso II do Art. 145 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 77 e alíneas "a" e "b", do inciso I, do Art. 79, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, a Súmula Vinculante nº 19 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, que a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TARSU, foi devidamente instituída por meio da Lei Municipal Nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO especialmente o disposto em seu Art. 34, sobre a necessidade de disciplinar as formas de custeio do serviço público a que se refere;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o valor e a forma da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para o exercício de 2021.

§1º O manejo do serviço público a que se refere o "caput" será executado através da CODEN Ambiental, nos termos do parágrafo único do Art. 21 da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, instrumentalizado em termo próprio.

§2º A remuneração destes serviços será de responsabilidade do município de Nova Odessa, que será repassado mensalmente para o custeio do manejo dos serviços, nos termos do §1º, cujas receitas serão obtidas através da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TARSU, nas formas do Art. 1º deste decreto, suplementando se necessário.

Art. 2º O contribuinte da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos - TARSU, é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel línheiro à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço prestado e ainda nas formas estipuladas no parágrafo único do Art. 32 da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de isenção aos beneficiados pela Lei Municipal nº 1.689 de 23 de novembro de 1989, nos termos que a especifica.

Art. 3º O valor da referida taxa, será obtida pelo rateio do custo da prestação dos serviços, entre os contribuintes, nas formas no Art. 34 da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, cujo valor será lançado na ocorrência do fato gerador, consoante o §2º do Art. 31.

§1º O valor obtido nas formas do caput, para o exercício de 2021, será pago em 10 (dez) parcelas mensais fixadas em R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), cobradas em conjunto ao Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4.248 de 29 de junho de 2020.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.363, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"Altera o Decreto nº 4.178, de 20 de março de 2020"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado

de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica ao rito sumário previsto no artigo 25 da Lei nº 2.913, de 24 de novembro de 2014.

§ 2º A suspensão dos prazos processuais não impede a prática de atos instrutórios e diligências que dispensam a realização de reunião em grupo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Nova Odessa, 27 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO DECRETO Nº 4.366, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe acerca das regras de funcionamento dos setores previstos na "Fase de Modulação 2", do "Plano São Paulo", estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo", publicado no dia 28 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

Art. 4º (...)

§2º Após o horário de fechamento estabelecido no caput deste artigo, os estabelecimentos deverão abster-se de receber novos pedidos, sendo autorizado a conclusão daqueles iniciados até as 21h.

Leia-se:

Art. 4º (...)

§2º Após o horário de fechamento estabelecido no caput deste artigo, os estabelecimentos não deverão de receber novos pedidos e clientes, sendo permitido apenas a conclusão dos pedidos para consumo iniciados antes das 20h.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado(s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
19/01/2021	513.875,28	QSE
21/01/2021	29.585,55	BLOCO CUSTEIO SUS
25/01/2021	9.600,57	BLOCO CUSTEIO SUS
26/01/2021	930,07	LEI 7525
28/01/2021	1.310.355,76	FUNDEB

Ficam **NOTIFICADOS**, ainda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do site www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

**A PREFEITURA DE NOVA ODESSA
DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES
SOBRE O COMBATE AO COVID-19**

